



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-385/95, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, Juiz Togado deste Tribunal, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, perfazendo o total de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 28/04/99 de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 27 de abril de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**
Presidente do TRT da 11ª Região